LEI MUNICIPAL Nº 1411 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 798.216,38 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos)**,** para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
33.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS ..... R$ 90.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – SUS ..... R$ 1.000,00
103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R$ 316.419,46
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS ..... R$ 235.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.042000 – Manutenção da Ações da Média e Alta Complexidade.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R$ 155.796,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 798.216,38

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 para a Fonte SUS - Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 20 de Outubro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 135693 e CRC: 7F2F6560

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1411**	**20/10/2023**

ID: **135693**
CRC: **7F2F6560**
Processo: **1-1815/2023**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **20/10/2023 09:52:51** Finalização: **20/10/2023 09:54:26**

Processo Documento

MD5: **D38C277FA38376172535412E7DBBF830**

SHA256: **3743BAAC014E359CEEFF6A9BF4A6941BE755D910D4528FB1C5B4DDE024B68431**

Súmula/Objeto:

LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 798.216,38 - SUPERAVIT - SUS - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	20/10/2023 09:52:51

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	20/10/2023 09:52:51

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/10/2023 11:42:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/10/2023 11:34:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 135693 e o CRC 7F2F6560.